

DECRETO Nº 12.100, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021006281, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.988, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **ISAURA ROSA DE OLIVEIRA**, beneficiária do servidor **JESSE DO CARMO DE OLIVEIRA**, Matrícula 114, Coveiro (Aposentado), Referência 102, Padrão “F”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data: